



CIRCULAR Nº 23 – 2021/2022

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 05 de novembro de 2021

A DIRECÇÃO

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2021/22

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 25.Novembro.2021

O Conselho de Disciplina



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2021/22

VC Viana/Casa Peixoto vs Esmoriz GC (01/11/2021) - Jogo 45
Liga UNA Seguros

VC VIANA/CASA PEIXOTO

J PHELIPE MARTINS, Lic. 98262 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1 RD

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

ESMORIZ GC

J BRUNO S MATOS, Lic. 115016 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.2RD

(2º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Castelo da Maia GC vs SC Espinho (30/10/2021) - Jogo 137
Liga LIDL

SC ESPINHO

J ANA KAROLINE SILVA, Lic. 294944 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1 RD

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



AVC Famalicão vs CD Aves/Termolan (31/10/2021) - Jogo 143
Liga LIDL

AVC FAMALICÃO

C AVC FAMALICÃO EUR 57,00 MULTA Artigo 99.1 RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1, 4 e 5 e 27.º, n.º3, do Regulamento de Provas – Não utilização do boletim oficial – Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2021/22

Leixões SC vs SL Benfica (01/11/2021) - Jogo 551
CN Sub21 (JB1) Femininos

LEIXÕES SC

J MARIA FORTUNATO, Lic. 215129 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1 RD

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



SL Benfica vs Esmoriz GC (29/10/2021) - Jogo 473
CN Sub 21 (JB1) Masculinos

SL BENFICA

C SL BENFICA EUR 57,00 MULTA Artigo 99.1 RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 6 e 27.º, n.ºs 2 e 3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF, com as assinaturas regulamentares. – Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina.)



Leixões SC vs GDC Gueifães (30/10/2021) - Jogo 546
CN Sub21 (JB1) Femininos

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC DERROTA Artigo 75.1 a) e 2.b) RD

(Prova por pontos – Inclusão Irregular de Jogador – Rita Madureira, inscrita no boletim de jogo, sem aptidão médica para o escalão – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não é suscetível de colocar em causa, fundamentadamente, o valor probatório reforçado resultante da documentação oficial de jogo – cfr. artigo 13.º, n.º1 alínea f)).

O Conselho de Disciplina

